



TSE suspende veiculação de duas inserções de Dilma por ofenderem Serra

O candidato não pode usar o noticiário político para atribuir prática de ato ilícito a seu adversário. O entendimento é do ministro do Tribunal Superior Eleitoral Joelson Dias, que determinou a suspensão de inserção da propaganda eleitoral da candidata à Presidência Dilma Rousseff (PT) que aponta a existência de “caixa dois” na campanha do candidato José Serra (PSDB). Outra inserção da petista, que afirmou que o tucano abandonou a Prefeitura de São Paulo, também foi suspensa pelo ministro Henrique Neves.

As inserções foram veiculadas no último sábado (16/10) no rádio e na televisão. A jurisprudência do TSE não assegura direito de resposta em decorrência de comentário de notícias no espaço reservado à propaganda eleitoral gratuita. Porém, segundo Joelson Dias, a situação é outra quando a notícia é usada para imputar ao candidato adversário, ainda que indiretamente, a prática de ato ilícito.

Para o ministro, no caso julgado, a coligação de Dilma não se limitou a divulgar sua opinião e posicionamento sobre o tema noticiado. “Pelo menos segundo o que se extrai da narração da mensagem, a propaganda estaria mesmo a sugerir ao telespectador a existência de ‘caixa dois da campanha tucana’”.

Já o ministro Henrique Neves suspendeu a veiculação da inserção que afirmou que Serra abandonou a Prefeitura de São Paulo e “escapuliu para governador”, e que “esse tal de Serra não trabalha para ninguém”. Para o ministro, os termos utilizados na propaganda são inadequados. “A crítica política, ainda que ácida, não deve ser realizada em linguagem grosseira”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

RP 351758

RP 352013

RP 352535

Date Created

18/10/2010